Resolução nº 1127/92 de 07.05.92
DOM nº 9864 de 13.05.92

DIGITALIZADO
EM: 06/09/100
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Arquivo - 22.05.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 015/92. **Data** 04 / 05 / 92

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR EURIVÁ MATIAS, 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011271992
Projeto: 00151992
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1127 DE 07 DE maio DE 1992.

Concede ao Vereador FRANCISCO EURIVÁ MATIAS, 60(sessenta) dias de licença, para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador FRANCISCO EURIVÁ MATIAS, 60(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 1992.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 07 DE maio DE 1992.

José Maria Couto
PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/92

APROVADO
Em Discussão Única
Em 06/05/1992
Joaquim Azevedo
PRESIDENTE

Concede ao Vereador FRANCISCO EURIVÁ MATIAS, 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador FRANCISCO EURIVÁ MATIAS, 60(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 1992, conforme atestado médico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE

2º VICE PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 336 **/92**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
EM 29 / 04 / 92
Presidente

Em 29 / 04 / 92
A MESA DIRETORA
Presidente

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa. a concessão de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 1992, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de abril de 1992.

VEREADOR - **FRANCISCO EURIVÃ MATIAS**

ESL/92

IPM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM

JUNTA MÉDICA

Nº OFÍCIO 1.593/92 Nº MATRÍCULA 280/14.

Informamos que o/a segurado/a Fco Cerivá Matias foi submetido/a à inspeção médica nesta data, tendo sido constatado que, de acordo com o Artigo 55 e CID gravidade prominente Ativo, o/a segurado/a está de licença para tratamento de saúde por 60 (Sessenta) dias. ( ) Prorrogação (V) inicial; a partir de 11/4/92.

Fortaleza, 27 / 4 / 92

CIENTE: [signature]
Ass. do segurado

[signature]
Médico Perito
Ana Maria Medeiros de Lacerda Melo
CRM 2653 - Médica Perita
Junta Médica Municipal

VISTO: [signature]

Coordenador da Junta Médica
Dr. Geraldo Carneiro Filho
Diretor da Junta Médica Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 09 /92
Ao Requerimento nº 336/92

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 06 / 05 / 1992
Presidente

Esta Comissão, tendo em vista o que determina a legislação em vigor, manifestou-se pela concessão de 60(sessenta) dias de licença ao Vereador FRANCISCO EURIVÁ MATIAS, para tratamento de saúde.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendendo à Resolução em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE

2º VICE PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP/ZFA

Ofício nº 539 /92.

Fortaleza, 07 de maio de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe, no sentido de publicar a Resolução nº 1127/92 de 07.05.92, que "Concede ao vereador Eurivá Matias, 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de Saúde".

Cordialmente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho de Araújo
DD. Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta